



## Município de Capanema - PR

### LEI Nº 1.422, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

*Dispõe sobre a celebração de convênio para o repasse de contribuições à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de contribuição a Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, sob CNPJ nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1.053, neste Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2013.

**Parágrafo único.** A contribuição a que se refere o *caput*, se destina exclusivamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais do agente responsável pelo Ponto de Atendimento ao Empreendedor no Município de Capanema, com base na celebração do Termo de Compromisso nº 08/2012 entre o Sebrae-PR, ACEC e o Município de Capanema.

**Art. 2º** Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2013:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>ÓRGÃO: 12.00</b> <b>UNIDADE: 12.001</b> ATIV:22.661.22012-222	<b>Secret. de Ind. Com. e Turismo</b> <b>Depto de Desenv. Coml. e Indl.</b> Atividades do Depto. de Desenvolvimento Comercial e Industrial		
(2690) 3.1.50.41.00.00	Contribuições	000	30.000,00

**Art. 3º** Para que seja efetivado o repasse dos recursos, fica autorizado a celebração de um convênio entre o Município e a ACEC, detalhando toda a sua regulamentação.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Rosangela Mara Martini  
*Secretária de Administração*